



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967
CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096
Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG
Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

CONVÊNIO 012/2017

Celebram entre si o presente convênio o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, e a CASA DO MENOR ROSA DA MATA, para cooperação na prestação de serviço de arrecadar valores (contribuição) através das contas de água.

Entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia criada pela Lei Municipal nº 51 de 24/11/67, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Engº Osny Zago, CPF nº 334.761.016-49, doravante simplesmente denominado SAAE, e de outro lado a Casa do Menor Rosa da Mata, fundada em 01 de Maio de 1977, CNPJ nº 20.030.391/0001-02, neste ato representada por sua Presidente Ana Paula Rezende Souza, CPF nº 072.098.486-65, doravante simplesmente denominada Rosa da Mata, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O objeto deste Convênio é a cooperação entre o SAAE e a Rosa da Mata para arrecadar valores (contribuição) sem ônus para a Rosa da Mata, através das contas de água.

Cláusula Segunda

Para a execução do presente Convênio, a Rosa da Mata se incumbirá de conseguir junto ao usuário, a autorização por escrito em 03(três) vias, sendo que a 1ª(primeira) ficará no SAAE, a 2ª(segunda) na Rosa da Mata e a 3ª(terceira) com o usuário.

Cláusula Terceira

O valor a ser cobrado será de acordo com a tabela em anexo fixada pela Rosa da Mata, que se responsabilizará pela mesma.

Cláusula Quarta

O SAAE compromete a repassar à Rosa da Mata o valor arrecadado até o décimo dia útil do mês subsequente, depositando em conta bancária da Casa do Menor Rosa da Mata nº 37110-6 Agência 0455-3 do Banco do Brasil.

Cláusula Quinta

Sempre que houver desistência da contribuição por parte do usuário, a Rosa da Mata se compromete a comunicar imediatamente por escrito ao SAAE.

Cláusula Sexta

O presente Convênio é firmado pelo prazo de 01(um) ano a partir de sua assinatura, podendo, no entanto ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes interessadas, mediante simples denúncia por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias da data da proposta para sua extinção, pela parte interessada.

Cláusula Sétima

As partes elegem o Foro de Sacramento/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967
CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096
Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG
Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

E por se acharem assim justos e combinados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas de praxe.

Sacramento/MG, 01 de Dezembro de 2017.

Osny Zago
Diretor Adjunto
SAAE

Ana Paula Rezende Souza
Presidente
Casa do Menor Rosa da Mata

Testemunhas:

1)-

José Francisco Bonfim
CPF nº 216.781.778-90

2)-

Synira Manzan de Mello
CPF nº 961.874.766-20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

ANEXO - TABELA DE VALORES

A seguir informamos os valores para contribuição a Casa do Menor Rosa da Mata:

- 1ª opção: R\$ 1,00 (um real)
- 2ª opção: R\$ 2,00 (dois reais)
- 3ª opção: R\$ 5,00 (cinco reais)
- 4ª opção: R\$ 10,00 (dez reais)
- 5ª opção: R\$ 20,00 (vinte reais)
- 6ª opção: R\$30,00 (trinta reais)
- 7ª opção: R\$50,00 (cinquenta reais)
- 8ª opção: R\$100,00 (cem reais)

Sacramento/MG, 02 de dezembro de 2017

Ana Paula Rezende Souza
Presidente

